

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 06-036/2023, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-035/2022, assinado em 15/07/2022 oriundo da tomada de preços nº 005/2022, do Tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, constante no Processo Administrativo nº 013/000385/2023.

PARTES

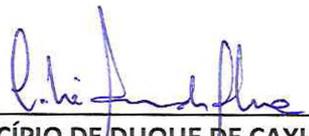
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado WS YIGDAL SERVICE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.959.605/0001-38, neste ato representada pelo Sr. WELLINGTON GONÇALVES SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.103.397-11.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade aditar por 90 (noventa) dias corridos, ACRESCER em 25% e suprimir em 12,03% o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-035/2022, assinado em 15/07/2022, cujo objeto é a construção de Unidade Básica de Saúde Santo Antônio Porte I, com área total de 160,94m², localizado na Rua Antônio Guedes, s/n, Santo Antônio, no 4º Distrito de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000385/2023. O valor global deste aditivo é de R\$ 1.379.386,57 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2288	04/08/2023	R\$ 58.305,17	1491	10	302	0018	1101	4.4.90.51.00	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 16 de agosto de 2023.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal Saúde

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 7333 DE 25/8/2023



Número do Processo Administrativo	013/000385/2023
Modalidade da Licitação	Tomada de Preços nº 005/2022
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
Data de assinatura	16/08/2023
Prazo	90 (cento e vinte) dias corridos
Valor global	R\$ 1.379.386,57 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº2288, emitida em 04/08/2023, no valor de R\$ 58.305,17 (cinquenta e oito mil, trezentos e cinco reais e dezessete centavos).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade aditar por 90 (noventa) dias corridos, ACRESCER em 25% e suprimir em 12,03% o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-035/2022, assinado em 15/07/2022, cujo objeto é a construção de Unidade Básica de Saúde Santo Antônio Porte I, com área total de 160,94m ² , localizado na Rua Antônio Guedes, s/n, Santo Antônio, no 4º Distrito de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000385/2023.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Livro: 06/2023

Termo: 06-036/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº **05-035/2022**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E, DE OUTRO LADO, **WS YIGDAL SERVICE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA - ME**, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, a Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sra. **CÉLIA SERRANO DA SILVA**, brasileira, casada, médica, portadora da carteira de identidade nº 5271388-0, expedida pelo CRM/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 392.515.002-15 e, de outro lado, **WS YIGDAL SERVICE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA - ME**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.959.605/0001-38, com sede à Rua Barão de Petrópolis, nº 721, Rio Cumprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.251-063, neste ato representada pelo Sr. **WELLINGTON GONÇALVES SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3006840, expedida pelo SSP/ES, e inscrito no CPF/MF sob o nº 116.103.397-11, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 013/000385/2023, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ADITAR por 90 (noventa) dias corridos, ACRESCER em 25% e SUPRIMIR em 12,03%** o:

CONTRATO	Nº DO TERMO	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	05-035/2022	15/07/2022	11/01/2023

Oriundo da Tomada de Preços nº 005/2022, do tipo Menor Preço Global, nos moldes a Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a **construção de Unidade Básica de Saúde Santo Antônio Porte I**, com área



total de 160,94m², localizado na Rua Antônio Guedes, s/n, Santo Antônio, no 4º Distrito de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostado no Processo Administrativo nº 013/000385/2023.

Parágrafo Primeiro - O termo nº 05-035/2022 foi reprogramado após constatar a necessidade de algumas modificações na obra, bem como as readequações de acordo com o Projeto Executivo e, por conseguinte, constatou-se a premência da supressão, acréscimos de itens já existentes e itens novos para a conclusão do objeto. O exposto acima se encontra na Justificativa Técnica para Reprogramação Contratual emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil anexada nos autos do Processo Administrativo nº 013/000385/2023.

Parágrafo Segundo - A vigência do termo nº 05-035/2022 foi alterada em razão de paralisações e reinícios da obra, conforme o exposto na cronologia emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil acostada aos autos do processo nº 013/000385/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Fica **ADITADO por 90 (noventa) dias corridos, ACRESCIDO em 25,00% e SUPRIMIDO em 12,03%** o valor original do Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-035/2022, assinado em 15/07/2022, com valor global de **R\$ 1.221.081,40 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, oitenta e um reais e quarenta centavos)**, perfazendo um reflexo financeiro ao contrato no valor de R\$ 305.203,09 (trezentos e cinco mil, duzentos e três reais e nove centavos), passando assim, com a presente alteração, o **valor global para R\$ 1.379.386,57 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000385/2023.

Parágrafo Primeiro – Fica **SUPRIMIDO em 12,03%** o valor original do contrato, em razão de itens suprimidos descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, perfazendo um decréscimo de R\$ 146.897,92 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).

Parágrafo Segundo – Fica **ACRESCIDO em 15,12%** do valor original do contrato, em razão da inclusão de itens acrescidos, descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, perfazendo um acréscimo financeiro de R\$ 184.599,96 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Parágrafo Terceiro – Fica **ACRESCIDO em 9,88%** do valor original do contrato, em razão de itens novos, descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil,



perfazendo um reflexo financeiro de R\$ 120.603,13 (cento e vinte mil, seiscentos e três reais e treze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de R\$ 1.379.386,57 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), conforme Autorizo e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 53.151/2018.

Parágrafo Primeiro – A despesa parcial deste Termo, mencionada no *caput* desta CLÁUSULA, será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2288	04/08/2023	R\$ 58.305,17	1491	10	302	0018	1101	4.4.90.51.00	1500

Parágrafo Segundo – O complemento do valor global mencionado no *caput* desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-035/2022, assinado em 15/07/2022, oriundo da Tomada de Preços nº 005/2022, do Tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, acostado nos Processos Administrativos nº 341/2021.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e /ou não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato do presente Termo Aditivo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.





Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 16 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal Saúde

WS YIGDAL SERVICE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA - ME
WELLINGTON GONÇALVES SANTOS
Representante Legal